VENCIMENTOS DO ISS

O Decreto Municipal nº 496, de 29 de abril de 2021 (publicado em 07/05/2021 no Jornal Oficial do Município de Londrina ANO XXIII Nº 4343), em seu artigo 1º, prorrogou o prazo para escrituração (entrega da obrigação) e no artigo 2º prorrogou o prazo de recolhimento (geração e pagamento da guia), que seguirão os seguintes prazos:

- o Período de Apuração Abril de 2021, com vencimento original em Maio de 2021, vencerá em 25/05/2021;
- o Período de Apuração Maio de 2021, com vencimento original em Junho de 20201, vencerá em 25/06/2021;
- o Período de Apuração Junho de 2021, com vencimento original em de Julho de 2021, vencerá 26/07/2021;
- o Período de Apuração Julho de 2021, com vencimento original em de Agosto de 2021, vencerá em 25/08/2021;
- o Período de Apuração Agosto de 2021, com vencimento original em de Setembro de 2021, vencerá em 27/09/2021;
- o Período de Apuração Setembro de 2021, com vencimento original em de Outubro de 2021, vencerá em 25/10/2021;
- o Período de Apuração Outubro de 2021, com vencimento original em de Novembro de 2021, vencerá em 25/11/2021;
- o Período de Apuração Novembro de 2021, com vencimento original em de Dezembro de 2021, vencerá em 15/12/2021;
- o Período de Apuração Dezembro de 2021, com vencimento original em de Janeiro de 2022, vencerá em 17/01/2022.

Acesse o Decreto em:

https://portal.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/Jornal-4343-Assinado-pdf.pdf

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DA FAZENDA – PML—